



**Prefeitura Municipal de Itajá**

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017**

### **TERMO CONTRATUAL Nº 063/2017**

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EFETIVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.694.20/0001-98, com sede à Rua Brasil nº 50, Quadra 78, Lote 27 – Sala 8-F – Setor Bueno, Goiânia - Goiás, neste ato representado pelo sua sócia proprietária o Sr<sup>a</sup>. **Fernanda Karolline de Souza**, portador da CI/RG nº. 4430897 2ª Via – DGPC - GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.459.731-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 30.12.2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O valor mensal deste contrato teve reajuste de 20% (vinte) por cento, passando o valor mensal para R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais) a serem pagos, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.1425.4.001 – Manutenção da Secretaria da Administração**

Rua Antônio Nunes da Silva, – Centro - CEP 75.815-000 – Itajá – Goiás, Telefone: 64-3648-7500 Fax: 64-3648-1120

Site: [www.itaja.go.gov.br](http://www.itaja.go.gov.br) e-Mail/ MSN: [prefeituraitaja@brturbo.com.br](mailto:prefeituraitaja@brturbo.com.br).



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



## **339039 – Outros Serviços de Terceiro PJ**

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA  
RENIS CESAR DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE**

**EFETIVA ASSESSORIA, CONS. E GER. DE PROJETOS EIRELI – ME  
Fernanda Karolline de Souza  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_ CPF. nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_